

**Resumo das Contribuições do Idec na Consulta Pública  
da Política do Transporte Ferroviário de Passageiros - PTFP**

Capítulo	Item	Nº no site	Contribuição Idec	Resumo da Contribuição
CAP I	1º	7	Contribuição Idec 01	Incluir no Decreto a menção ao Transporte como Direito Social (Art. 6º Constituição Federal)
CAP II	4º	15	Contribuição Idec 02	Sugestão de análise do Marco Legal do Transporte Coletivo, elaborado pelo Ministério das Cidades, para avaliar exemplos de proposições de novos princípios e diretrizes
CAP II	4º	16	Contribuição Idec 03	Sugestão de mais critérios de qualidade nos princípios do decreto, como: segurança, qualidade, conforto, regularidade, universalidade, e modicidade.
CAP II	4º Inciso II	17	Contribuição Idec 04	Mencionar a criação de artigo específico para detalhar Direitos dos Usuários dos sistemas de trens a serem criados
CAP II	4º Inciso VI	21	Contribuição Idec 05	Além da importância da integração regional, mencionar a importância dos trens para o desenvolvimento regional
CAP II	5º Inciso I	25	Contribuição Idec 06	Não mencionar a rede de trens como mera "alternativa de transporte", mas sim como algo estruturante do território e central na integração de todos os sistemas de transportes, como o rodoviário e aeroviário
CAP II	6º	33	Contribuição Idec 07	Inclusão clara nas diretrizes da Lei que os recursos públicos devem compor parte significativa dos investimentos
CAP II	6º VI	38	Contribuição Idec 08	Inclusão clara nas diretrizes da Lei que a Política Nacional deve buscar a contínua expansão da infraestrutura. Ao invés de apenas aproveitar a malha existente
CAP III	8º II	54	Contribuição Idec 09	Incluir preocupação ambiental e social com o entorno das áreas que receberão a rede de trilhos e seus moradores
CAP III	8º	52	Contribuição Idec 10	Destaque à avaliação da condição financeira dos usuários
CAP III	9º IV	62	Contribuição Idec 11	Incluir menção a um objetivo de desestímulo ao transporte individual, além da redução de emissão de poluentes
CAP III	10º	66	Contribuição Idec 12	Ponto grave: basear a análise da viabilidade de um sistema de trens apenas na relação de custo-benefício, pode menosprezar o impacto social, ambiental e humano que esta política gera. Propomos uma redação mais propositiva para a garantia e disponibilidade do serviço como um direito.
CAP III	10º	65	Contribuição Idec 13	Reforçar que a dimensão econômica da política deve prever a necessária expansão contínua da rede
CAP IV	12º	76	Contribuição Idec 14	Incluir participação popular regionalizada na base do planejamento da futura rede de trens
CAP IV	12º	76	Contribuição Idec 15	Incluir a busca e organização de fontes de receitas extratarifárias na base do planejamento da futura rede de trens
CAP IV	12º §2º	81	Contribuição Idec 16	Incluir recursos públicos orçamentários na base do planejamento rede
CAP V	Título	94	Contribuição Idec 17	Sugestão criação de uma regulamentação específica sobre o atendimento aos passageiros, com itens como: cancelamento e troca de passagem, prazos e canais de atendimento, atrasos, acidentes, furto, etc...
CAP V	15º	95	Contribuição Idec 18	Sugestão de avaliar a constituição de um órgão específico para o planejamento e gestão da rede, que deve ser fiscalizada pela ANTT
CAP V	16º I	97	Contribuição Idec 19	Incluir nas diretrizes da regulamentação do serviço a definição de níveis de qualidade de serviço a serem prestados para os usuários.
CAP V	17º par. único	102	Contribuição Idec 20	Criar um artigo específico para detalhar direitos dos usuários
CAP V	18º	108	Contribuição Idec 21	Incluir nas diretrizes da contratação das empresas que prestarão o serviço a definição de níveis de qualidade de serviço a serem prestados para os usuários.
CAP V	18º	108	Contribuição Idec 22	Incluir nas diretrizes da contratação das empresas que prestarão o serviço a definição de regras de transparência e formas modernas de gestão
CAP V	19º I	121	Contribuição Idec 23	Sugestão de melhoria do inciso que detalha os critérios de qualidade da contratação do serviço
CAP VI	21º	132	Contribuição Idec 24	Dentre as fontes de financiamento propostas para a implantação de novas linhas de trens, propusemos priorizar os investimentos públicos e adicionar os recursos privados como complementares
CAP VI	21º V	143	Contribuição Idec 25	Vedar a utilização de venda de "direitos sobre denominação" (naming rights) como fonte de recursos, pois a nomenclatura das estações presta um importante serviço para a orientação dos usuários e não deve ser alvo de publicidade.
CAP VI	27º	156	Contribuição Idec 26	No artigo que detalha as contrapartidas que os estados devem fazer para receber recursos para a sua rede de trens, propomos incluir como condicionante a existência de espaços de participação popular
CAP VI	27º	156	Contribuição Idec 27	No artigo que detalha as contrapartidas que os estados devem fazer para receber recursos para a sua rede de trens, propomos incluir como condicionante a existência de fontes de receitas extratarifárias locais
Geral	Título	1	Comentário geral	Consideramos muito positiva a iniciativa do Governo e do Ministério dos Transportes em retomar uma política pública tão importante. A retomada de uma rede federal de trens de passageiros representa um resgate histórico e um avanço para a mobilidade sustentável. Ao reinstaurar essa malha ferroviária, estamos reativando um modo de transporte eficiente, ecológico e socialmente inclusivo. Porém, pela análise realizada, consideramos o decreto ainda tímido diante do desafio que se impõe combater.

